



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FINANÇAS

Por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 79.º do Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), o Município de Santarém publicita as seguintes informações:

Taxas de IMI respeitantes a 2013, a liquidar em 2014:

1. **0,8%** para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI (prédios urbanos);
2. **0,5%** para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do mesmo código (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI)

Taxa de Derrama sobre IRC respeitante a 2013, a cobrar em 2014: 1,5%

Percentagem da participação variável no IRS: 5%

Taxa Municipal de Direitos de Passagem: 0,25%

O Presidente da Câmara,

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves